



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020

ATA N°. 23/2020

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - PROPOSTA N°. 571/20 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD, PARA APOIO ÀS FÉRIAS JOVENS

3 - PROPOSTA N°. 572/20 - DCA – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO E MEMÓRIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OEIRAS

4 - PROPOSTA N°. 573/20 - GATPI – APROVAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE, REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

5 - PROPOSTA N°. 574/20 - DPOC - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019

6 - PROPOSTA N°. 575/20 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 19ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL POR DESPACHO

7 - PROPOSTA N°. 576/20 - DTGE – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO NO ÂMBITO DA 3ª. EDIÇÃO DO OEIRAS ECO RALLY PORTUGAL

8 - PROPOSTA N°. 577/20 - GAF - AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE CAIXA ABERTA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS

9 - PROPOSTA N°. 578/20 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL PARA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO
CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2020, EM OEIRAS**

**10 - PROPOSTA Nº. 579/20 - GATPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À AERLIS, PARA A DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR -
EMPREENDE +**

**11 - PROPOSTA Nº. 580/20 - GATPI – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À ACECOA, PARA A CRIAÇÃO DO BALCÃO DE APOIO AO EMPRESÁRIO**

**12 - PROPOSTA Nº. 581/20 - GATPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À AERLIS, PARA A CRIAÇÃO DO BALCÃO DE APOIO AO EMPRESÁRIO**

13 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020-----

----- ATA NÚMERO VINTE E TRÊS/DOIS MIL E VINTE -----

----- Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Oeiras, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Professor Doutor André Levy Martins Coelho, Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto e ainda presente embora entrada no decurso da reunião a Senhora Vereadora Doutora Joana Micaela Salvador Baptista. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às onze horas e quarenta e oito minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos. -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Acontece que a reunião tinha sido marcada, especificamente, para aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas, que tem de ir à Assembleia Municipal, entretanto, há duas propostas da reunião anterior e a ratificação da décima nona alteração orçamental, que deveria ter sido colocada no início, e não foi, porque já estava despachada na altura em que tivemos a reunião e poderia ter sido acrescentada, mas não foi, e agora no final colocaram mais seis propostas. -----

----- Com toda a franqueza acho que isto já é de mais, uma vez tem razão, por sistema e

de qualquer maneira acho que não tem razão, eu recuso-me a votar estas seis propostas.”-----

-----O Senhor Vice-Presidente disse o seguinte: -----

-----“Senhor Vereador Joaquim Raposo da proposta de deliberação quinhentos e setenta e seis para a frente estão todas para a próxima reunião de Câmara do dia vinte e nove de julho.” ---

-----Tendo sido aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e André Levy. -----

2 - PROPOSTA Nº. 571/20 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD, PARA APOIO ÀS FÉRIAS JOVENS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto Quatrocentos e Setenta e Sete, no valor de vinte sete mil e quinhentos euros, para apoio às Férias Jovens. -----

-----Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do



Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

3 - PROPOSTA Nº. 572/20 - DCA - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO E MEMÓRIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OEIRAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o protocolo de colaboração entre o Município e a Espaço e Memória - Associação Cultural de Oeiras, com vigência bianual, anos dois mil e vinte-e-dois mil e vinte e um. -----

----- O apoio financeiro anual de quarenta mil euros, sendo o valor global para o período dois mil e vinte-e-dois mil e vinte e um, de oitenta mil euros.-----

----- Nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que diz o seguinte “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-

Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

4 - PROPOSTA Nº. 573/20 - GATPI - APROVAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE, REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a realização de um estágio profissional não remunerado, na área da comunicação e multimédia, a atribuir a um funcionário do Governo Regional do Príncipe, o qual deverá contemplar subsídio de refeição e subsídio de transportes. -----

-----Nos termos da alínea aaa), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, é competência da Câmara Municipal, “Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”.-----

-----Após a votação entraram na sala o **Senhor Presidente** que assumiu a presidência da



reunião e a Senhora Vereadora Joana Baptista.

5 - PROPOSTA N°. 574/20 - DPOC - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019:

----- I - O Senhor Vereador André Levy disse o seguinte: -----

----- “Já anteriormente a CDU tinha votado contra, não com base numa apreciação técnica do documento, mas política, em particular por algumas reservas que já foram colocadas aqui e eu não vou repetir, portanto, o voto contra será em conformidade com isso.” -----

----- Neste ano também houve algumas preocupações levantadas pelo Parecer e em concreto gostaria de colocar uma questão que tem que ver com o facto de nestas Contas Consolidadas não constar a AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos, embora isto esteja justificado no documento que a Câmara tem uma participação de vinte por cento e se tivermos em conta dívidas referentes à Tratolixo isto representa vinte milhões de euros, portanto, não é uma quantia pequena.” -----

----- A doutora Carla Silva disse o seguinte: -----

----- “Relativamente às contas consolidadas e à questão que coloca, eu vou sintetizar, mas pode encontrar em pormenor esta diferenciação nas páginas onze, doze e treze do Relatório.” -----

----- O que acontece é que nós em Consolidação de Contas vamos buscar todos os balancetes analíticos acumulados das empresas de quem somos detentores de parte ou de todo o capital e construímos as grelhas de consolidação fazendo primeiro a soma simples de todos esses balancetes de acordo com um plano de contas, que é o plano de contas da mãe, “standard” de exames, ao plano de contas da mãe, posteriormente, limpamos todas as ligações intragrupo que hajam entre essas empresas e é aqui que jogam as metodologias de consolidação.” -----

----- Temos três, a definição delas está aqui no relatório na página dezassete, nós utilizamos o método de consolidação proporcional e o método de consolidação integral e há também a equivalência patrimonial, ou seja, o método integral acontece quando o capital que

detemos é superior a cinquenta por cento do capital total da empresa, o que não é o caso da AMTRES da qual nós só temos vinte por cento.-----

-----O método proporcional, acontece quando há, de facto, um controlo conjunto com outra entidade e as diferenças entre as duas entidades, as diferenças contabilísticas, vão àquilo que se chama em contabilidade, os interesses minoritários, que também encontra no seu balanço e na sua demonstração de resultados consolidados, mas há ainda uma outra metodologia, que é o caso da AMTRES, é o método da equivalência patrimonial.-----

-----Nós detemos um conjunto de capital, mas não há uma situação verdadeira de controlo sobre a empresa.-----

-----Nós somos só uma das partes, o que detemos na AMTRES está relevado na respetiva rubrica de investimentos financeiros na conta quatrocentos e onze que fazem parte do nosso balanço consolidado, na página vinte e um do documento.-----

-----Portanto, a questão que o Senhor Vereador André Levy coloca relativa à dívida da AMTRES essa matéria é muito interessante, porque não há dúvida que se houver uma dívida que é relevada por todos os participantes na AMTRES, nós concorremos com vinte por cento, mas também e só em caso de insolvabilidade, o que não me parece que seja ainda o momento.” -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

-----“Gostei muito dessa explicação inicial, da conta chamada parte da mãe, que é a Câmara e, neste caso há uma filha que não é aceite, nem é conhecida, que é a AMTRES.-----

-----Naturalmente que todas as questões que colocou assentam naquilo que é o tratamento a nível deste documento, com base naquilo que tem a ver com a participação que o Município tem e como está abaixo dos valores não tem o tratamento que têm os outros.-----

-----Há questões que não são novas, até porque no âmbito que foi a leitura que fizemos em relação às Contas do Município, depois em relação às Contas dos SIMAS e depois em relação às outras, mas relativamente a estas duas há um conjunto de reservas que os auditores e



Câmara Municipal
de Oeiras

os próprios revisores colocam, e eles explicam todas as razões e no documentos que fizeram há seis pontos onde há reservas a as demonstrações financeiras consolidadas, apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Município, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados, esta parte, está tudo bem e ninguém põe essa questão, mas, depois, em relação às reservas, continua-se a dizer que ainda não é possível concluir o processo de inventariação e valorização do ativo imobilizado, subsistindo, ainda, situações que carecem de regularização decorrentes de identificação de erros, ausência de informação, informações incorretas ou incompletas e chama-se gestão, eles próprios já tinham referido quando foi a questão das Contas do Município, por isso, o caso mantém-se apesar de reconhecerem que há um esforço no sentido de podermos a curto prazo, estar no bom caminho para regularizar as situações.

Eles não se podem pronunciar sobre as correspondentes rubricas de imobilizado no balanço, no total dos quatrocentos e oitenta e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e sobre a rubrica da demonstração de resultados nomeadamente as amortizações do exercício no montante de dez milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois euros e os proveitos de subsídios ao investimento no montante de cento trinta e sete mil cento e trinta e dois euros.

Mantêm ainda alguma reserva em relação a essa validação.

Voltam a falar dos mesmos problemas, ou seja, não é possível com garantia que as existências estejam corretas, não foi realizada a inventariação física das existências em referência ao final do ano de dois mil e dezanove, ou seja, não é possível, neste momento validar esta questão.

Referem que o Município procedeu à alteração do sistema de gestão financeira.

Na transição dos documentos referentes à dívida de terceiros foram detetadas incorreções, algumas referentes a documentos de dívida por registar, tendo sido efetuadas as

devidas correções, por isso, não permite ainda, ter garantia sobre a plenitude do valor da dívida de terceiros.-----

-----Depois referem que em dois mil e quinze se iniciou uma ação inspetiva por parte da Inspeção Geral de Finanças, cujas conclusões finais não são, ainda, conhecidas na presente data, apesar de o Município de Oeiras já ter apresentado o contraditório.-----

-----Pelo facto, não é possível aferir quais os eventuais impactos nas demonstrações financeiras, decorrentes desta ação inspetiva.-----

-----No passado tinha feito esse pedido, ou seja, solicitei essa ação inspetiva e volto a solicitá-la de novo, pois sem esses documentos também não posso fazer uma justa apreciação.---

-----Em relação aos SIMAS há um conjunto de questões tendo em conta que a Câmara é responsável por cinquenta por cento, mas nas questões de cobrança duvidosa, dizem que não foram habilitados, em tempo útil, com informação que permita concluir sobre a extensão e natureza das rubrica de fornecedores, se calhar, informação que a Câmara não tinha.-----

-----Também referem a título de distribuição de resultados o montante de seis milhões.---

-----Falam da questão da Oeiras Viva e da Município. E dizem que a opinião não é modificada em relação a estas matérias. A responsabilidade é do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras.-----

-----Não há nada de novo, mantém-se aquilo que são as partes negativas, mas também se mantém as partes positivas. -----

-----Ao fim e ao cabo tal vem demonstrar e sabemos que há um conjunto de questões que têm que ser corrigir, ser alteradas, e em tempo útil dar resposta a um conjunto de questões que continuam por responder.-----

-----Não vejo nenhum motivo para não votar favoravelmente a Consolidação das Contas, tendo em conta que, de facto, tudo o que está dito não é nada de novo, até porque são questões que o próprio Serviço da Câmara, a área financeira, já tinha colocado e continuamos sem ter



Câmara Municipal
de Oeiras

capacidade, com certeza absoluta, de validar um conjunto de itens.

Mas eles próprios notam que estamos no caminho certo e estamos a dar passos seguros para que possam desaparecer um conjunto de reservas, algumas já desapareceram e outras vão desaparecer com o tempo.

As Contas estão certificadas, estão validadas, por entidade que merece credibilidade. Não há nenhuma diferença em relação às Contas, que nós validámos e a única novidade tem a ver com uma menos clara leitura que fizemos em relação às empresas que fazem parte deste grupo, também já verificámos os SIMAS, verificámos todos as empresas, por isso a saúde não é assim tão desastrosa e, por isso não temos de ficar muito preocupados. Ficaríamos mais preocupados se estivesse aqui outra empresa, que é uma filha afastada, por isso não faz parte destes documentos.”

A doutora Carla Silva disse o seguinte:

“Relativamente à certificação legal de Contas do Consolidado, ao consolidar um documento de certificação herda todas as reservas e todas as ênfases de quem contribui para as Contas Consolidadas e é o caso no Município de Oeiras, em que nós temos sete reservas e dez ênfases e o que acontece neste caso é que no que respeita às ênfases, uma reserva passa a ser ênfase quando os revisores concluem que, eventualmente, no ano seguinte o caso já não se coloca, portanto, eu espero e não digo todas, mas muitas delas venham a desaparecer de todo e relativamente às reservas, nós ficámos com reservas herdadas do Município de Oeiras e dos SIMAS.”

Eu aproveito para referir que relativamente ao inventário, o ativo imobilizado é um tema que não se consegue resolver sem uma análise dos bens que o compõe, portanto, neste momento, a área de património está a fazer um trabalho de reconciliação de toda a área imobilizada, mas a verdade é que demora tempo.

Relativamente às existências parece que piorou, porque agora temos uma política de

registro das existências que implica contagem e é nisso que a UGA - União de Gestão de Armazéns tem apostado dentro da Divisão de Património em fazer uma contagem efetiva de todos os registo, tudo o que chega é colocado em armazém, pode até vir “por pombo-correio”, mas é contabilizado portanto, o movimento é maior, porque também houve mais compras e isto aqui não me assusta, apesar de ser algo que temos, como é óbvio e como disse também o Senhor Vereador temos de resolver.

Outro ponto são as dívidas a terceiros e relativamente a este ponto também é importante dizer que a Divisão de Gestão Financeira em dois mil e dezoito, tinha um sistema informático mais frágil e ao fazer a migração dos dados tivemos que reconciliar todo o trabalho de dívidas de terceiros.

Ele ainda não terminou, mas estamos quase e é algo que eu também tenho confiança e esperança que venhamos a ultrapassar.

Em relação aos SIMAS, continuam a ter as mesmas reservas que vi no ano anterior pese embora eu não tenha analisado com todo o detalhe como fiz às minhas Contas, as Contas dos SIMAS.”

II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o documento relativo às Contas Consolidadas e subsequentemente o submeta à Assembleia Municipal para apreciação.

Nos termos dos artigos septuagésimo sexto, número dois, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, conjugado com os artigos vigésimo sétimo, número dois, trigésimo terceiro, número um, alínea i) e trigésimo quinto, número um, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais.



6 - PROPOSTA N.º 575/20 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

POR DESPACHO: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar a informação número INT-CMO/dois mil e vinte/treze mil quatrocentos e vinte e oito, referente à décima nona alteração orçamental de dois mil e vinte, no valor de três milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e quarenta e um céntimos. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas e conforme a alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cento e noventa e dois, de dois mil e quinze, de onze de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), trata-se de uma alteração orçamental permutativa conforme previsto no número três, da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis. -----

----- Alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento, podendo ainda as modificações orçamentais ser alvo de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sujeitas a posterior ratificação pelo órgão colegial executivo. ---

7 - PROPOSTA N.º 576/20 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO NO ÂMBITO DA 3.ª EDIÇÃO DO OEIRAS ECO RALLY PORTUGAL: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

8 - PROPOSTA Nº. 577/20 - GAF - AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE CAIXA ABERTA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

9 - PROPOSTA Nº. 578/20 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL PARA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2020, EM OEIRAS: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

10 - PROPOSTA Nº. 579/20 - GATPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AERLIS, PARA A DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR - EMPREENDE +: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

11 - PROPOSTA Nº. 580/20 - GATPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACECOA, PARA A CRIAÇÃO DO BALCÃO DE APOIO AO EMPRESÁRIO: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

12 - PROPOSTA Nº. 581/20 - GATPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AERLIS, PARA A CRIAÇÃO DO BALCÃO DE APOIO AO EMPRESÁRIO: -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às doze horas e dez minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isaltino Morais".

(Isaltino Morais)

A Chefe de Divisão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vera Carvalho".

(Vera Carvalho)

